



**ANO IV – Nº 1468 - Macaíba - RN, segunda-feira, 27 de maio de 2024**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 94.389.400/0001-84;

Valor Global: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais);

Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 27/05/2024;

Assina pelo Fornecedor: Augusto Henrique Weis – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato de nº 162/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Centro de Integração Empresa Escola CIEE, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55, cujo objeto é a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, na administração de programa de estágio desta prefeitura.

**I - HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA**, Matrícula nº 1125133/1, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II - PHELIP ZEUS MODESTO MELO FEITOSA**, Matrícula nº 1119052/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 23 de abril de 2024.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 202/2024

**PORTARIA Nº 035/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024 – PREGÃO ELE-

TRÔNICO Nº 085/2023

O Secretario Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço de nº 031/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Maria de Fátima Araújo Silva, inscrita sob o CNPJ nº 11.886.312/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e serigráfico (digital e offset), sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Macaíba.

**I – JÉSSICA DE LIMA GONÇALVES**, Matrícula nº 1126253/1, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II – HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA**, Matrícula nº 1125133/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 022/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 162/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos

procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de maio de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

#### PORTARIA Nº 036/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço de nº 299/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa O Rei do Caminhão Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 21.255.865/0001-79, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pesadas oficiais, por demanda e com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos de primeira linha ou similar, com serviço de lavagem.

**I – JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, Ma-**

trícula nº 1122282/1, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de maio de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

#### PORTARIA Nº 037/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 186/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a

empresa AB Computação Importação e Exportação Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 02.737.691/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de TI, compreendo: instalação, operação e manutenção de Desktops, impressoras e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**I – JÉSSICA DE LIMA GONÇALVES**, Matrícula nº 1126253/1, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II – PRISCILLA DUARTE BEZERRA**, Matrícula nº 1120824/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de maio de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

#### PORTARIA Nº 046/2024 – SME/GS

**O Secretário Municipal de Educação de Macaíba**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 1.655 de 18 junho de 2013 e considerando a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas aos Secretários Municipais, insertos nos art. 3º e 4º do Diploma Legal acima narrado, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.722/2014 que regulamentou a referida Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, foi instituído por medida provisória e posteriormente previsto pela Lei 11.947/2009 e tem a função de acompanhar a execução desse programa fiscalizando os recursos federais destinados a merenda escolar, garantindo assim o chamado controle social, de acordo com o PNAE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os membros Representantes da Sociedade Civil da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, conforme ofício nº94/2023.

**Art. 2º** Ficam designados Maria Irene Vieira de Melo Peixoto –Titular e Antonildo Lucas Pinheiro

da Silva – Suplente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2023.

Macaíba/RN, 27 de maio de 2024.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 287/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** as regras insertas no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.466/2009, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal de Macaíba;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal acima narrado trata das promoções de classes do corpo docente municipal, carecendo para a sua efetivação de uma prévia avaliação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal de Macaíba, nos moldes ensinados no artigo 14 do Diploma Legal em comento (Lei nº 1.466/2009);

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de

nomear os integrantes da referida Comissão, inclusive, com participação de representantes de Entidades de Classe dos servidores integrantes do quadro de pessoal deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Nomear os integrantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Macaíba, na forma a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Ademar Teixeira da Silva Júnior**. Função: Presidente;
- b) **Ana Keline Rodrigues M. Florentino**. Função: Membro;
- c) **Telvano de Oliveira Lima**. Função: Membro;
- d) **Conceição Karina G. Gabriel Dantas**. Função: Membro.

II - Representantes de Entidades Sindicais:

- a) **Adriana Lima de Araújo** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macaíba. Função: Membro;
- b) **José de Alcântara Ramos Neto** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macaíba. Função: Membro;
- c) **Maria Goreti dos Santos** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte. Função: Membro.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se os dispositivos da Portaria nº 463/2021.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de maio de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade  
Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**DEVENDOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09, Órgão do Poder Legislativo Municipal, com endereço no Largo Cônego Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN. CEP.59.280-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, CPF nº 664.765.504-20. **CREADOR:** BRASIL TONER SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.134/0001-66, com endereço à Rua Princesa Leopoldina, 3526 - Candelária - Natal/RN, neste ato, representado pelo socio administrador, o senhor Ronald Garibaldi Miranda, CPF nº 466.350.414-00. **OBJETO:** pagamento, por indenização, pelo serviço de locação de 04 impressoras com manutenção, insumos e franquia de impressão para este órgão. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais). **DATA:** 27/05/2024. **ASSINATURAS:** Denilson Costa Gadelha – Presidente -Pela parte Devedora e Ronald Garibaldi Miranda – Sócio/Administrador – Pela parte Credora.

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 05.002/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CONTRATADA: GOMES VALENTIM ADVOGADOS, VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 115.294,20 (cento e quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), **OBJETO:** Prorrogação de vigência, por 12 (doze)

meses, dos serviços especializados de assessoria em apoio a Procuradoria Geral da Câmara com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, na análise de processos administrativos e judiciais em que a Câmara Municipal de Vereadores for interessada, inclusive no âmbito do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte com o opinar tecnicamente em procedimentos internos da casa legislativa, sejam eles de procedimento legislativo ou administrativo em geral, envolvendo processos licitatórios, inexigibilidade de licitação ou dispensa de licitação; opinar tecnicamente em minutas de projetos de lei, resoluções e demais instrumentos legislativos .. - VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 02/05/2025. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2024 - Denilson Costa Gadelha - Presidente da Câmara.

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 04.001/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), **OBJETO:** Prorrogação de vigência, por 12 (doze) meses, dos serviços os de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios e Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do

Ente., com feito as necessidades da Câmara de Macaíba/RN. – VIGÊNCIA: 20/04/2024 a 20/04/2025. – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. – DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024 – Denilson Costa Gadelha – Presidente da Câmara.

### PORTARIAS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05.006.2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 007/2023-CMM.

#### Resolve:

1 – Conceder ao Senhor **Jailson Alves de Brito**, vereador com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 512, **2/5 (duas e meia) diária para fora do estado**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, no período de **27 a 29 de maio de 2024**, representando o Município de Macaíba na referida cidade, onde participará de reuniões junto a autoridades para tratar de assuntos de interesse do município, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 27 de maio de 2024.

**Publique-se. Pague-se.**

**Denilson Costa Gadelha**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº  
05.007.2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 007/2023-CMM.

**Resolve:**

1 – Conceder a Senhora **Marijara Luz Ribeiro Chaves**, vereadora com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 546, **2/5 (duas e meia) diária para fora do estado**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, no período de **27 a 29 de maio de 2024**, representando o Municí-

pio de Macaíba na referida cidade, onde participará de reuniões junto a autoridades para tratar de assuntos de interesse do município, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 27 de maio de 2024.

**Publique-se. Pague-se.**

**Denilson Costa Gadelha**  
Presidente da Câmara

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**